

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Lei



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**



**Lei Municipal nº 284/2016, de 18 de abril de 2016.**

*“Modifica-se o Anexo I da Lei Municipal nº 269/2015, de 27 de março de 2015, e da outras providencias”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Modifica-se o Anexo I da Lei Municipal nº 269/2015, de 27 de março de 2015.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016. Revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2016.**

Paulo André Braz Silva  
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

Estado da Bahia  
 Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu  
 Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**

Cargo	Nível	Carga Horária	Valor Base R\$
Professor	1	20 h	R\$ 1.067,78
		40h	R\$ 2.135,56
	2	20h	R\$ 1.281,25
		40h	R\$ 2.562,64
	3	20h	R\$ 1.473,56
		40h	R\$ 2.947,49
	4	20h	R\$ 1.620,93
		40h	R\$ 3.241,87
Secretário Escolar		40h	R\$ 1.123,97
Supervisor Pedagógico		40h	R\$ 3.241,87
Coordenador pedagógico		40h	R\$ 2.947,14
Coordenador Pedagógico		30h	R\$ 2.207,90

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE ABRIL DE 2016.

**Paulo André Braz Silva**

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
 CNPJ 13.866.892/0001-50